



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 19-2025

IDCidadES: 2025.032E0700001.01.0024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ: 27.165.646/0001-85, situada à Praça Darcy Marchiori, nº11, Bairro Jardim Jandira, tonra público ao conhecimento dos interessados que realizará às **09:00H (nove horas)**, horário de Brasília-DF, do dia **dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no seu edifício – sede, Prefeitura Municipal de Iconha/ES, situada na Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, desta cidade na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, a Lei Complementar nº123/2026, e, subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com ampla participação, do tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO por LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modo de disputa FECHADO E ABERTO, do tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO por LOTE**, se regerá de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e seus alterações, além das demais condições legais aplicáveis do disposto no presente Edital.
- 1.2. De acordo com o art. 176, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contando da data de publicação desta Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob forma eletrônica a que se refere § 2º do art. 17 desta Lei.
- 1.3. O presente Pregão poderá ser examinado sem qualquer custo, por todos os interessados em participar do certame, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iconha, na Praça Darcy Marchiri, nº11, Jardim Jandira, Espírito Santo, de segunda a sexta-feira, de 07h as 11h e de 12:30h as 16:30h, pelo telefone (28) 3537-1011, podendo sua cópia ser solicitada via E-Mail: licitacao@iconha.es.gov.br e ainda pelo site



<https://www.iconha.es.gov.br/licitacoes> .

2- DO OBJETO.

2.1. Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de decoração natalina para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer pertencente a Prefeitura de Iconha, conforme o Termo de Referência deste certame.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrá nas Fichas 1051, Elemento de Despesa 33903900000, Fonte de Recursos 1500 do orçamento para o exercício de 2025.

4- DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <https://www.iconha.es.gov.br/licitacoes> , ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação neste endereço eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios (Amunes) – <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> , tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre procedimento deste certame.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitações ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante a documento formalizado e apresentando no endereço eletrônico licitacao@iconha.gov.br .

4.2.1. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para representação da pessoa jurídica ou física.

4.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e seus anexos.



4.4. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela assessoria jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, e será publicada nos endereços eletrônicos constantes no item 4.1.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site <https://www.iconha.es.gov.br/licitacoes> e vincularão os participantes e a Administração.

4.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer conforme estipulado no item 4.2; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. O licitante participante arcará com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2024;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2024;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



- d) estejam enquadrados no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2024;
- e) entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4. O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

5.5. As diligências promovidas pelo Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações a tomada de decisão.

5.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos porpostos.

6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

6.1. Os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS” e a “HABILITAÇÃO” deverão ser protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Iconha, no setor de protocolo até as **08:00 Hs (oito horas) do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025).**

6.2. Não serão recebidos envelopes após os horários e prazos determinados.

6.3. Caso o licitante não esteja presente, deverá protocolar o envelope contendo a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III), na forma estipulada no subitem 6.1.

7- DO CREDENCIAMENTO.

7.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO IV), respondendo o mesmo pela representanda.

7.2. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

7.3. Para a efetivação do credenciamento, o representante do proponente deverá apresentar ao



pregoeiro os seguintes documentos:

- a) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;
- b) Se a empresa se fizer representar por representante, faz-se necessário o credenciamento através da Carta de Credenciamento (ANEXO IV), que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para oferta de lances verbais de preços, firmarem declaração, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente;
- c) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), que comprove que o outorgante do instrumento procuratório que citado na alínea anterior possui os devidos poderes da outorga supra;

7.3.1. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

7.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.3.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **a autenticação deverá ocorrer em data anterior à sessão pública de abertura.**

7.4. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e alteração, deverá ser feita com apresentação da:

- a) Declaração de ME/EPP/equiparada (ANEXO V), assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim em conjunto com contador.
- b) Certidão expedida em 2025 pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis



(Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4.1 Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar o comprovante de opção obtido no site de Ministério de Fazenda (<http://www8.receita.azenda.gov.br/SimplesNacional>).

7.4.2. Licitante não optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício – DR comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/2006 e suas alterações, correspondentes ao último exercício social.

7.5. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO.

7.6. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação (ANEXO III).

7.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

7.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará no impedimento de ofertar lances verbais e manifestar motivadamente o interesse de recorrer no presente pregão.

7.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

7.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

7.10.1. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos.

7.11. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos.



7.12. Na fase de análise dos documentos de credenciamento qualquer empresa pode apresentar seus documentos para se credenciar, aberta a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preço não mais será aceito documentos para o credenciamento, ficando a empresa que apresentou com atraso impedida de participar do certame.

7.13. Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

8- DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

8.1. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Iconha, na sala de Licitações, iniciando-se às: **09:00 Hs(nove horas) do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025)** e será conduzida pelo Pregoeiro, onde deverão ser entregues:

- Credenciamento (ANEXO IV)
- Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação (Anexo III)
- Declaração de ME e EPP (ANEXO V)
- Envelope nº1 – Proposta de Preços
- Envelope nº2 – Habilitação.

8.1.1. A Declaração de quem cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 e 02.

8.1.2. Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o subitem 6.3 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº19/2025 – Envelope – Declaração.

Prefeitura Municipal de Iconha
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA LICITANTE
CNPJ

9- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

9.1. O licitante deverá observar a data e horário previsto neste Edital para a entrega das **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a documentação de **HABILITAÇÃO**.



9.2. DA PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.2.1. O Envelope nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser entregue lacrado e rubricado, contendo na parte externa, além dos dados completos do proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº19/2025 – Envelope nº01 – Propostas de Preços.

Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira. Iconha/ES

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA LICITANTE

CNPJ

9.2.2. A proposta de Preços deverá ser formulada em uma via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS II e VI deste Edital;
- b) Preço unitário e total ofertado, **POR LOTE**, devendo ser cotado em real, em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo a margem do produto e todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto deste Edital.
- c) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior à 60 (sesenta) dias, contados da data de abertura da mesma. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.2.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos encargos, tributos, transportes, seguros, contrinuições, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Prefeitura Municipal de Iconha.

9.2.4. Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



9.2.5. A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte de licitante de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

9.2.6. As ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, serão desconsideradas e desclassificadas

9.2.7. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste Edital.

9.2.8. Para fins do disposto no subitem 9.2.2, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal na folha de rosto da Proposta

9.2.9. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no ANEXO VI, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.2.10. Após a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.2.11 Ficam vedadas a cessão transferência, ou subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, pela licitante vencedora e outra empresa.

9.2.12. Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

9.2.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sendo que as informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quando o lance verbal, conforme disposto no inciso IV do artigo 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.2.14.1 Caso não fique demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada,



desclassificará o proponente.

9.2.15 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III – desenvolvimento pelo licitante ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

9.2.15.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12187.htm

9.2.15.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificadas não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresenta por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- a) O licitante coberto pelos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser



adjudicatário;

b) Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da lei Complementar nº123/2006.

9.2.15.3 Permanecendo o empate a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados.

9.2.16 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.2.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.16.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº14.133/2021)

9.2.16.3 Se a proposta for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

9.3.1 Os documentos referentes à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. No caso, de ser autenticado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a autenticação deverá ocorrer em data anterior à sessão pública de abertura, com apresentação dos originais para confrontação pela Equipe, ou por publicação Oficial, VEDADA A APRESENTAÇÃO VIA FAX.

9.3.2 O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, deverá ser entregue lacrado e rubricado, contendo na parte externa, além dos dados completos do proponente e CNPJ, os seguintes



dizeres:

Pregão Presencial nº 19/2025 – Envelope nº 02 – Habilitação

Prefeitura Municipal De Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE

9.3.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL e alterações em vigor, COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de prova de inscrição ou de eleição de seus atuais administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento no Brasil por órgão competente.

9.3.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, com validade a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de onde for sediada a empresa, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade de Situação – CRS perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade na data de realização da licitação;
- f) Prova de Regularidade de Débito Trabalhista perante o Tribunal Superior do Trabalho, com a validade na data de realização da licitação.

9.3.4.1 Serão admitidas as “certidões” e “declarações” obtidas via “INTERNET”, sujeitas à



confirmação de seu teor pela Equipe de Pregão.

9.3.4.2 Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

9.3.4.3 As MICROEMPRESAS, As EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EQUIPARADAS, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e seus alterações, gozará dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos quanto à regularização dos documentos fiscais:

- a) Deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Para a regularização de sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. Da Lei Complementar 123/2006.
- c) Caso não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea anterior decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do 43 da Lei Federal 123/06, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alteração.

9.3.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

a.1) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para exigência da apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

9.3.6 DAS DECLARAÇÕES.



- a) DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- b) DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal.
- c) DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que “Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.”
- d) DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/21.

9.3.6.1 As declarações devem ser apresentadas sob forma de uma “declaração unificada”.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO.

10.1 A partir das 09:00 Hs (nove horas) do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), horário previsto, terá início o **Pregão Presencial**, com o recebimento dos documentos exigidos, onde as empresas licitantes apresentarão no início da sessão, o seu “CREDECIMENTO”, conforme o item 7 do Edital. O pregoeiro fará divulgação dos documentos recebidos, passando a avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.1.2 A documentação Jurídica (contrato social) uma vez apresentado para o credenciamento pela licitante, ficará o mesmo isento de apresentá-lo no ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO.

10.1.3 Todas as sessões do pregão serão gravadas com áudio e vídeo e a mídia ficará arquivada nos autos do procedimento

10.2 Após o credenciamento e apresentação das declarações, o Pregoeiro procederá à abertura



do ENVELOPE N° 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando para tanto as disposições da Lei Federal n° 14.133/21.

10.3 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.3.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.4 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances aquele item.

10.6 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE** com vistas à redução do valor.

10.6.1 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente respeito.

10.7 Caso não haja representante credenciado da empresa serão considerados os preços ofertados nos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” para efeito de classificação final.

10.8 O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

10.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da oferta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

10.10 Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá em seguida à abertura do ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo



autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12 O Pregoeiro manterá em seu poder documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.13 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

10.13.1 O proponente é responsável pelas informações e documentação apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se proventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contraem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.13.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11- DOS RECURSOS.

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciando na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



11.3.4 Na hipótese de adoção de inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 As razões e as contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura.

11.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.11 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATAMENTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à



proponente vencedora;

12.3 Compete à autoridade competente adjudicar e homologar o PREGÃO.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- a) Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar à ata de registro de preços.
- b) Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam no projeto básico encartado neste edital.
- c) A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.
- d) As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.
- e) Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

14-DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto compreço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar



o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 18 e art. 19 do Decreto Municipal nº 4164/23 e 4137/24.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Entregar o serviço ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) Manter, todas as exigências contidas no contrato;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- d) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado;



- e) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital;
- f) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do serviço contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos ao erário ou a terceiros, causados em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia dos seus profissionais;
- i) Fica a CONTRATADA responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem de seu pessoal, ficando o Município de Iconha isento de todas as responsabilidades;
- j) A CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos do serviço, sempre que houver solicitação, bem como manter no espaço do evento, profissionais de apoio/técnico, para atender as demandas e realizar as eventuais correções nos serviços;
- k) Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l) Disponibilizar **conteúdos interativos** previamente aprovados, com temática preferencialmente voltada à cultura, turismo ou identidade do município;
- m) Cumprir todas as **normas de segurança, saúde e bem-estar do público**, observando as orientações dos organizadores dos eventos e da Administração Pública;
- n) O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, garantindo a integridade e conservação dos móveis durante todo o percurso. A CONTRATADA deverá coordenar as operações de logística para que os móveis estejam disponíveis e montados nos prazos estabelecidos, respeitando a sequência dos eventos;
- o) Qualquer custo adicional relacionado ao traslado entre municípios deverá estar previsto e incluído na proposta apresentada pela CONTRATADA, não sendo admitidos custos extras após a contratação.



16-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Receber e conferir o objeto/serviço quando da entrega pela CONTRATADA;
- b) Rejeitar no todo, ou em parte, o objeto/serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações conforme Termo de Referência
- c) Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade no objeto/serviço fornecido;
 - c.1) Notificar a CONTRATADA, fazendo prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- d) Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do objeto/serviço pela CONTRATADA para fins de verificação de qualidade;
- e) Fornecer local adequado para armazenagem do objeto/serviço nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a empresa vencedor;
- f) Designar representante com competência legal para proceder o acompanhamento e a fiscalização do objeto/serviço.
- g) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas deste Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual.
- i) Observar o disposto na Lei 14.133/21.

17- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 O objeto licitado, deverá ser recebidos conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

18.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19-DO PAGAMENTO

19.1 A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento mensalmente, em conta-corrente, mediante ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da



NOTA FISCAL/FATURA devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

19.2 A NOTA FISCAL/FATURA deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo em anexo)

20- DO REAJUSTE

20.1 Os preços serão expressos em reais e fixos irrevogáveis, durante a vigência do contrato/registro de preço.

21- DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Os fornecimentos dos produtos/serviços serão acompanhados/fiscalizados pelos fiscais indicados por cada Secretaria Municipal, designada para esta finalidade, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

21.2 A fiscalização de que trata este item/serviço não inclui nem reduz a responsabilidade do Prestador, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

22- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa a licitante que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

- 22.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto/serviço da licitação sem motivo justificado;

22.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.10.1 Considera-se comportamento indôneo, entre outros. A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

22.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

22.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, LINK: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5

22.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA pela falta do subitem 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) MULTA DE 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do proponente por quaisquer das infrações dos itens 22.1.1 a 22.1.12;
- c) IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1.2 a 22.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1.8 a 22.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 22.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 22.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.3.4 Os danos que dela provierem para Administração Pública;
- 22.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 22.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 22.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 22.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 deste Termo, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão que se refere o item anterior será de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 22.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21

23-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fator superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3 As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no endereço eletrônico <https://www.iconha.es.gov.br/licitacoes>

23.9 Fica designado o foro da Comarca de Iconha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Especificação do objeto e valor estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de credenciamento;

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresas e empresa de pequeno porte;

ANEXO VI - Modelo de proposta comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

ANEXO VII - Modelo de declaração das condições gerais de habilitação;
ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Iconha/ES, 03 de novembro, 2025.

ROGER COSTA POLONI
PREGOEIRO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços**, para futura contratação de **empresa especializada em serviço de locação de decoração natalina**. Conforme consta no pedido de compras anexo.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 10 METROS E LARGURA DE NO MÍNIMO 5 METROS NA BASE , em formato octogonal, que diminuem gradualmente em largura à medida que se aproximam do topo. No ponto mais alto, a árvore deverá conter uma ponteira em formato de estrela. Estrutura: metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 30mm e 50mm. Superfície pintada com tinta epóxi,	UND	01	R\$ 41.366,67	R\$ 41.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. A peça deve ser ainda contornada por mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com 36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Fabricada em PVC flexível, com LEDs e espaçados uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais funcionamento do cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	(timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e disjuntores DR) devem ser fornecidos. Incluindo Transporte, montagem, desmontagem e manutenção periódica.				
02	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 1 METRO E 50 CENTÍMETROS , em design de portal de pinheiro com passagem de mico lâmpadas. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de	UND	10	R\$ 1.383,33	R\$ 13.833,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
03	ÁRVORE DE NATAL EM DESIGN DE PINHEIRO FATIADO COM ALTURA TOTAL DE 6 METROS, 2 metros de largura. A estrutura deve possuir 3 camadas e conter uma estrela de 0,40 metros de altura com 5 pontas no topo. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato	UND	01	R\$ 14.833,33	R\$ 14.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 15 mm e 20 mm. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. A peça deve ser ainda contornada por				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65 conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com 36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Fabricada em PVC flexível, com LEDs e espaçados uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e disjuntores DR) devem ser fornecidos. Incluindo Transporte, montagem, desmontagem e manutenção periódica.				
04	TÚNEL ILUMINADO COM DIMENSÕES TOTAIS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 15 mm e 30 mm. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. Iluminação: A parte superior (teto) deverá ser coberta por	UND	01	R\$ 16.013,33	R\$ 16.013,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e</i>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	<i>desmontagem.</i>				
05	BOLA 1 METRO: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Bola confeccionadas em tubos em metalon de 15mm x 15 mm calandrados. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	01	R\$ 3.403,33	R\$ 3.403,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

06	PRESENTE GIGANTE 3 METROS: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Caixa de Presente medindo no mínimo 3m altura x 3m Largura x 3m comprimento com laço na parte superior, formada por um conjunto de 2 traves de largura 1m e 0,2m de profundidade confeccionadas em tubos em metalon de 15mm x 15 mm estruturados e forrados em madeira naval 10mm com acabamento externo em manta vinílica brilhosa 3mm em cores a serem aprovadas pela contratante. Base com dimensões mínimas de 3m x 3m. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, no mínimo Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da	UND	01	R\$ 10.373,33	R\$ 10.373,33
----	---	-----	----	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
07	PRESENTE 1 METRO: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Caixa de Presente medindo no mínimo 1m altura x 1m Largura x 1m comprimento com laço na parte superior, formada por um conjunto de 2 traves de largura 1m e 0,2m de profundidade confeccionadas em tubos em metalon de 15mm x 15 mm. Base com dimensões mínimas de 1m x 1m. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, no mínimo Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá	UND	01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco).Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
08	OBJETO ILUMINADO EM FORMATO DE ESTRELA DO ORIENTE COM DIMENSÕES DE 3,50 METROS. A peça deve ser ainda contornada por mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com	UND	08	R\$ 3.193,33	R\$ 25.546,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Com LEDs e espaçadores uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e disjuntores DR) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
09	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 3 METROS E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS NA BASE. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta	UND	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio, conforme a norma NBR				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	IEC 60529, adequado para uso externo. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
10	RECOBRIMENTO DE CAULE DE ARVORES NATURAIS OU OUTROS ELEMENTOS COM CORDÕES DE MICROLÂMPADAS LED DE 10 METROS , contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões, com uso máximo de 4 cordões por elemento. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

11	REFLETOR DE LED DE 200W IP65 instalados na copa das arvores naturais ou em monumentos com filtros de cores (azul, vermelho, verde ou amarelo) Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	100	R\$ 203,33	R\$ 20.333,00
12	VARAL DE LÂMPADAS DE LED, montado em cabo PP de 2x2,5mm², com lâmpadas de 3W branco quente ou multicoloridas, posicionadas a cada 1 metro. O varal deve ser suspenso de forma aérea e fixadas em dois pontos estratégicos para garantir o máximo tensionamento do cabo, minimizando a formação de folgas ou 'barrigas'. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	80	R\$ 118,33	R\$ 9.46,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

13	PAPAI NOEL - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE TRAJADO E CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL, com vestimenta tradicional (calça e casaco vermelhos com detalhes em branco, cinto preto, botas pretas, gorro vermelho com ponta branca, barba e cabelo brancos postiços ou naturais), para atuar em eventos natalinos promovidos pelo órgão público. O profissional deverá possuir boa comunicação, simpatia e postura adequada para o atendimento ao público de todas as idades, especialmente crianças. Suas funções incluem: recepcionar e interagir com o público, posar para fotos, distribuir brindes (quando fornecidos pela contratante), participar de desfiles e apresentações, entre outras atividades correlatas, conforme programação do evento. A presença deverá ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e turnos noturnos. Requisitos mínimos: Experiência comprovada na função (desejável); Boa comunicação e interação com o público; Disponibilidade para cumprir a	DIARIA	24	R\$ 269,00	R\$ 6.456,00
----	---	--------	----	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	programação estabelecida; Apresentação com traje completo e em bom estado de conservação.				
14	AJUDANTE DE PAPAI NOEL - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AJUDANTE DE PAPAI NOEL – (homem ou Mulher Uniformizados com Look natalino), devidamente trajados com vestuário temático natalino, compatível com a função e o espírito dos eventos de fim de ano. O profissional deverá utilizar traje típico de ajudante natalino, como vestidos, saias ou calças com blusas nas cores vermelho, branco e/ou verde, com adereços como gorro de Natal, botas e outros acessórios decorativos compatíveis com a temática. As atribuições incluem: recepção e interação com o público, apoio nas atividades desenvolvidas pelo Papai Noel (como entrega de brindes, acompanhamento de filas, mediação para fotos), animação do ambiente e atuação em desfiles, apresentações e demais eventos públicos conforme programação. A profissional deverá demonstrar simpatia, boa comunicação,	DIARIA	20	R\$ 167,33	R\$ 3.346,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	postura adequada e disposição para atuar com público de todas as idades, especialmente crianças. A prestação de serviço ocorrerá em datas, horários e locais previamente definidos pela contratante, podendo incluir períodos noturnos, finais de semana e feriados. Requisitos mínimos: Apresentação com traje natalino completo e em bom estado de conservação; Boa comunicação e desenvoltura no atendimento ao público; Desejável experiência anterior em eventos ou ações promocionais; Disponibilidade para cumprir a programação estabelecida pela contratante.				
15	FRANJAS DE LED: Franjas de Led (CASCATA) de tamanho irregular contendo Leds emborrachado, bitola 2,30mm ² , de comprimento irregular, e deverá ter no mínimo 4,00 metros de comprimento com caídas de 0,90m, 0,70m e 0,50m aproximadamente, na cor branco quente, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Inclusive derivação da rede da concessionária cabos de alimentação e	UND	40	R\$ 171,67	R\$ 6.866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco). <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
16	AMBIENTAÇÃO DA CALÇADA ANEXA AO ESPAÇO CULTURAL, com decoração temática natalina retratando uma “VILA DE NATAL”, composta por diversos elementos cenográficos e decorativos. A decoração incluirá 5 (cinco) árvores de Natal e 5 (cinco) pinheiros artificiais, com aproximadamente 2 (dois) metros de altura cada, decorados com microlâmpadas, bolas e enfeites natalinos. O espaço de convivência será ambientado com figuras natalinas, guirlandas, microlâmpadas, bancos de madeira, plantas naturais, varais de lâmpadas de LED e uma Casinha do Papai Noel, decorada com	UND	01	R\$ 11.916,67	R\$ 11.916,67



	objetos e figuras natalinas, bonecos de Papai Noel, bonecos de neve, renas e utensílios que remetam ao aconchego de um lar natalino. Serão instalados 2 (dois) bonecos grandes, medindo aproximadamente 1,80m de altura, representando a figura do Papai Noel. A ambientação incluirá ainda 6 (seis) jardineiras com flores natalinas, paisagismo dos canteiros, e iluminação decorativa com microlâmpadas e festões verdes aramados, contornando toda a estrutura da casinha, que será ornamentada com flores e bolas natalinas. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 202.305,40

1.3. O critério de julgamento adotado será o “menor preço por lote”,

1.4. Considerando a necessidade de promover a decoração natalina no âmbito do Município, especialmente em locais de grande circulação pública, praças, prédios públicos e pontos turísticos, justifica-se a contratação de serviços especializados para a **locação de decoração natalina**, como parte da programação comemorativa de fim de ano. A contratação visa proporcionar um ambiente acolhedor, festivo e visualmente atrativo para munícipes e visitantes, fomentando o comércio local, o turismo e o espírito natalino, além de contribuir para a



valorização dos espaços públicos e fortalecimento da identidade cultural. **Justifica-se a contratação em LOTE ÚNICO** pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

- a) Padronização estética e visual:** A contratação de todos os itens decorativos natalinos em lote único assegura a uniformidade visual e temática da decoração, evitando disparidades de cores, estilos e materiais entre os objetos instalados em diferentes pontos da cidade.
 - b) Facilidade de gestão e fiscalização do contrato:** A centralização da execução em uma única empresa permite maior controle sobre a execução dos serviços, prazos e qualidade dos materiais, além de facilitar a fiscalização pela administração.
 - c) Eficiência logística e operacional:** A execução integrada por um único fornecedor evita conflitos de cronograma, sobreposição de responsabilidades e dificuldades de montagem, desmontagem e manutenção dos objetos natalinos.
 - d) Economia de escala:** A contratação conjunta dos itens tende a reduzir os custos totais, considerando a negociação por volume e a otimização dos custos com transporte, mão de obra e infraestrutura de montagem.
 - e) Melhor atendimento ao interesse público:** A adoção do lote único assegura maior agilidade na execução dos serviços, garantindo que a decoração esteja instalada dentro dos prazos previstos e atendendo adequadamente à demanda da população.
- 1.5. Diante do exposto, entende-se como mais vantajosa, sob os aspectos técnicos e administrativos, a **realização da licitação em lote único** para a **locação de decoração natalina**, visando atender com qualidade, economicidade e eficiência os objetivos da Administração Pública.
- 1.6. Observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação se justifica pela importância cultural, social e turística do Evento Natalino de Iconha, integrante do Calendário Cultural Municipal, que tem por finalidade promover a integração da comunidade, fomentar o turismo e valorizar as tradições culturais e religiosas do período natalino.



- 2.2. A decoração temática e iluminação especial conferem maior atratividade aos espaços públicos, estimulando o comércio local e o fluxo de visitantes, gerando impactos positivos na economia e na imagem institucional do município.
- 2.3. A ação está alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico Municipal, que prioriza o fomento à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico sustentável, fortalecendo as manifestações culturais e incentivando o sentimento de pertencimento da população.
- 2.4. Opção pelo julgamento **por lote** se justifica pela necessidade de **contratar o serviço de forma integrada**, garantindo que a empresa vencedora seja responsável por **toda a locação, instalação, manutenção e desinstalação da decoração natalina** em todos os espaços previstos.
- 2.5. Optou-se também pela utilização da Ata de Registro de Preços por permitir maior economicidade, planejamento e flexibilidade administrativa, possibilitando futuras contratações com padronização e eficiência, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.
- 2.6. A decoração natalina abrangerá **espaços públicos estratégicos e de grande circulação** no Município de Iconha/ES, com o propósito de criar uma ambientação festiva integrada, que valorize os pontos turísticos e culturais, fortaleça o sentimento comunitário e incentive o fluxo de visitantes durante o período natalino. Serão contemplados os seguintes locais:

a) Praça Central: Principal ponto de convivência da população e palco das atividades culturais e religiosas do município, a Praça Central receberá decoração especial composta por árvore de Natal de grande porte, ornamentos iluminados, figuras temáticas e elementos que sirvam de cenário para apresentações culturais e fotos da comunidade.

b) Canteiro Central: Espaço de destaque na via principal da cidade, servirá como eixo de integração visual entre os pontos decorados. A iluminação cênica e os elementos decorativos reforçarão o clima natalino, proporcionando uma experiência contínua e acolhedora aos transeuntes e visitantes.

c) Espaço Cultural: Local destinado a eventos, feiras e apresentações artísticas, o Espaço Cultural será ambientado com decoração temática luminosa, incluindo guirlandas, cortinas de luz e enfeites suspensos, tornando-se o **ponto central das atividades do Natal de Iconha**.



d) Escadaria João Paulo II: A escadaria, por seu valor simbólico e paisagístico, receberá ornamentação luminosa em toda a sua extensão, com corrimãos iluminados e adornos natalinos, criando um efeito visual marcante e um ambiente propício à visitação e registro fotográfico.

e) Rua ao lado do Espaço Cultural: A via será contemplada com decoração aérea e iluminação complementar, integrando o percurso entre o Espaço Cultural e demais pontos decorados, favorecendo o fluxo de pedestres e a ambientação contínua da área festiva.

f) Casinha anexa ao Espaço Cultural: O local será transformado em “**Casinha do Papai Noel**”, com ornamentação temática, mobiliário decorativo e iluminação especial, criando um espaço interativo para visitação, atividades culturais e registros fotográficos de famílias e crianças.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- 2.2. **Da execução/prazo para execução do serviço: Os objetos deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a Ordem de Serviço.**
- 2.3. A CONTRATADA, deverá substituir sem ônus adicional o objeto locado em caso de dano avaria, extravio ou qualquer intercorrência que comprometa sua funcionalidade ou estética durante o período da locação em até 12 (doze) horas após comunicado via email enviado pela secretaria requistante;
- 2.4. Ocorrerão por conta da CONTRATADA, todas as despesas com materiais necessários, montagem, desmontagem das estruturas, bem como transporte, alimentação, hospedagem de todo o pessoal e demais custos que houverem referentes e necessárias à prestação do serviço e manutenção;



- 2.5. A CONTRATADA, deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, para execução dos serviços, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber, por cada item com atraso;
- 2.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 2.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 2.8. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente realizar a apresentação do serviço nos dias e nos espaços destinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
- 2.9. Todas as despesas decorrentes da entrega são de responsabilidade da CONTRATADA.

3. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. Em conformidade com os artigos **117 a 120 da Lei nº 14.133/2021**, a execução contratual decorrente da **Ata de Registro de Preços** será acompanhada e fiscalizada por **servidores ou comissão designada formalmente pela Administração**, que atuarão como **gestores e fiscais do contrato**, observando as diretrizes estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço:
- 3.2.1. O recebimento dos serviços objeto deste Termo de Referência observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os artigos **140 e 141**, que tratam do recebimento provisório e definitivo de bens e serviços, garantindo a conformidade da execução contratual.



a) **Recebimento Provisório:** Será realizado **imediatamente após a conclusão da montagem e instalação** da decoração natalina, mediante **vistoria técnica** conduzida pelo Fiscal do Contrato, com o apoio da equipe responsável pela fiscalização. O Recebimento Provisório será formalizado por meio de **Termo de Recebimento Provisório**, que atestará: (A entrega dos serviços e materiais conforme as especificações técnicas; Funcionamento adequado dos itens decorativos e sistemas de iluminação; A integridade das estruturas montadas e o cumprimento dos prazos contratuais; As eventuais pendências ou ajustes a serem realizados pela contratada, se houver). Durante o período entre o recebimento provisório e o definitivo, a **contratada permanecerá responsável** pela manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, devendo garantir o perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento de toda a estrutura instalada.

b) **Recebimento Definitivo:** Após o término do período de exibição da decoração natalina e concluída a **desmontagem, retirada e limpeza das áreas utilizadas**, será realizada nova vistoria técnica para o **Recebimento Definitivo dos serviços**. O Recebimento Definitivo será formalizado mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, atestando que: (As pendências identificadas no recebimento provisório foram sanadas; Não há danos aos bens públicos utilizados; O serviço foi executado integralmente de acordo com as condições contratadas e em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas). Somente após o Recebimento Definitivo o processo será encaminhado para a **liberação final do pagamento**, conforme disposto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais aplicáveis.

3.2.2. O recebimento provisório e definitivo será formalizado por meio do Relatório do Fiscal de Contrato, assinado pelos responsáveis da administração municipal, garantindo transparência e segurança jurídica para ambas as partes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São Obrigações do Contratante:



4.1.1. A contratante obriga-se a:

- I- Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV- Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São Obrigações da Contratada:

- 5.1.1. Entregar o serviço ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.1.2. Manter, todas as exigências contidas no contrato;
- 5.1.3. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 5.1.4. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado;
- 5.1.5. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital;
- 5.1.6. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do serviço contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;



- 5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.8. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos ao erário ou a terceiros, causados em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia dos seus profissionais;
- 5.1.9. Fica a CONTRATADA responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem de seu pessoal, ficando o Município de Iconha isento de todas as responsabilidades;
- 5.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos do serviço, sempre que houver solicitação, bem como manter no espaço do evento, profissionais de apoio/técnico, para atender as demandas e realizar as eventuais correções nos serviços;
- 5.1.11. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.1.12. Disponibilizar **conteúdos interativos** previamente aprovados, com temática preferencialmente voltada à cultura, turismo ou identidade do município;
- 5.1.13. Cumprir todas as **normas de segurança, saúde e bem-estar do público**, observando as orientações dos organizadores dos eventos e da Administração Pública;
- 5.1.14. O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, garantindo a integridade e conservação dos móveis durante todo o percurso. A CONTRATADA deverá coordenar as operações de logística para que os móveis estejam disponíveis e montados nos prazos estabelecidos, respeitando a sequência dos eventos;
- 5.1.15. Qualquer custo adicional relacionado ao traslado entre municípios deverá estar previsto e incluído na proposta apresentada pela CONTRATADA, não sendo admitidos custos extras após a contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 7.1. A vigência da contratação terá início a partir da **assinatura do instrumento contratual** ou instrumento equivalente e se estenderá até o **término da prestação dos serviços contratados**, respeitando o cronograma dos eventos e os prazos estabelecidos no contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa devidamente formalizada pela Administração.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5 até 30% - o Município deve definir esse percentual – art. 156, §3º da Lei 14.133/2021 sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 10.1.1 a 10.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.1.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.16. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.17. as peculiaridades do caso concreto;

10.1.18. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.19. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.20. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrá nas Fichas 1051, Elemento de Despesa 33903900000, Fonte de Recursos 1500 do orçamento para o exercício de 2025.

Iconha/ES, 27 de outubro 2025.

Elaborado por:

Luciara Natacha Freitas Adami

Diretor de Departamento

Aprovado por:

Bárbara Roveta Volponi

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 10 METROS E LARGURA DE NO MÍNIMO 5 METROS NA BASE, em formato octogonal, que diminuem gradualmente em largura à medida que se aproximam do topo. No ponto mais alto, a árvore deverá conter uma ponteira em formato de estrela. Estrutura: metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 30mm e 50mm. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. A peça deve ser ainda contornada por mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com 36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Fabricada em PVC flexível, com LEDs e espaçadores uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais funcionamento do cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e disjuntores DR) devem ser fornecidos. Incluindo Transporte, montagem, desmontagem e manutenção periódica.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

02	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 1 METRO E 50 CENTÍMETROS, em design de portal de pinheiro com passagem de mico lâmpadas. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os	UND	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
03	ÁRVORE DE NATAL EM DESIGN DE PINHEIRO FATIADO COM ALTURA TOTAL DE 6 METROS, 2 metros de largura. A estrutura deve possuir 3 camadas e conter uma estrela de 0,40 metros de altura com 5 pontas no topo. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 15 mm e 20 mm. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. A peça deve ser ainda contornada por mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65 conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com 36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Fabricada em PVC flexível, com LEDs e espaçados uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	disjuntores DR) devem ser fornecidos. Incluindo Transporte, montagem, desmontagem e manutenção periódica.				
04	TÚNEL ILUMINADO COM DIMENSÕES TOTAIS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Tubos de formato quadrado ou retangular, com dimensões de largura entre 15 mm e 30 mm. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. Iluminação: A parte superior (teto) deverá ser coberta por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
05	BOLA 1 METRO: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Bola confeccionadas em tubos em metalon	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	de 15mm x 15 mm calandrados. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
06	PRESENTE GIGANTE 3 METROS: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Caixa de Presente medindo no mínimo 3m altura x 3m Largura x 3m comprimento com laço na parte superior,	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	formada por um conjunto de 2 traves de largura 1m e 0,2m de profundidade confeccionadas em tubos em metalon de 15mm x 15 mm estruturados e forrados em madeira naval 10mm com acabamento externo em manta vinílica brilhosa 3mm em cores a serem aprovadas pela contratante. Base com dimensões mínimas de 3m x 3m. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, no mínimo Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento,</i>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	<i>manutenção e desmontagem.</i>				
07	PRESENTE 1 METRO: Locação, Instalação, manutenção e desmontagem de uma Caixa de Presente medindo no mínimo 1m altura x 1m Largura x 1m comprimento com laço na parte superior, formada por um conjunto de 2 traves de largura 1m e 0,2m de profundidade confeccionadas em tubos em metalon de 15mm x 15 mm. Base com dimensões mínimas de 1m x 1m. Contornando todo o objeto deve ser posicionada na parte externa mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, no mínimo Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco).Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	com proteção e acionamento com timer automático. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
08	OBJETO ILUMINADO EM FORMATO DE ESTRELA DO ORIENTE COM DIMENSÕES DE 3,50 METROS. A peça deve ser ainda contornada por mangueiras de LEDs, destacando e realçando seus contornos, nas cores branco quente ou frio. Especificações dos materiais de iluminação: Cordão de Microlâmpadas LED de 10 metros, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões. Mangueira de LED com 36 LEDs por metro, diâmetro de 12 mm, funcionamento em tensão de 220V. Grau de proteção IP65, garantindo resistência a poeira e jatos de água, para uso externo. Com LEDs e espaçados	UND	08	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	uniformemente. Fixação: A estrutura deve ser fixada de maneira a suportar eventos climáticos adversos sem perder sua integridade. Para isso, deve-se utilizar acessórios adequados para cada tipo de solo em que será instalada, como concreto, areia, entre outros. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) e para a proteção contra choque elétrico (aterramento e disjuntores DR) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
09	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA TOTAL DE 3 METROS E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS NA BASE. Estrutura: Metalon confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Superfície pintada com tinta epóxi, proporcionando proteção adicional contra corrosão. As	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	soldas devem ser uniformes, com acabamento liso nas junções. As conexões e fixações devem ser realizadas por parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável ou galvanizados. A capacidade de carga deverá suportar o conjunto de iluminação e as intempéries climáticas. Enquanto estiver montada, a estrutura deverá passar por inspeções periódicas para verificar a integridade ou a necessidade de qualquer manutenção. Iluminação: Todas as partes devem ser cobertas por microlâmpadas de LED, dispostas de maneira equidistante para garantir uma iluminação homogênea e sem lacunas. Os LEDs devem ser distribuídos com um espaçamento máximo de 10 cm entre cada um, assegurando uma cobertura luminosa uniforme evitando áreas escuras, com cores a definir podendo ser azul, vermelho, verde, rosa, branco quente e branco frio, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

10	RECOBRIMENTO DE CAULE DE ARVORES NATURAIS OU OUTROS ELEMENTOS COM CORDÕES DE MICROLÂMPADAS LED DE 10 METROS, contendo 100 LEDs espaçados a cada 10 cm, com encapsulamento de proteção IP65, conforme a norma NBR IEC 60529, adequado para uso externo. Consumo energético de 5 watts, com cabos de 1,8 mm de diâmetro, funcionando em tensão de 220V, com plugues macho e fêmea para fácil conexão entre múltiplos cordões, com uso máximo de 4 cordões por elemento. Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	30	R\$	R\$
11	REFLETOR DE LED DE 200W IP65 instalados na copa das arvores naturais ou em monumentos com filtros de cores (azul, vermelho, verde ou	UND	100	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	amarelo) Insumos: Todos os materiais necessários para o bom funcionamento do sistema (como cabeamento PP, disjuntores e quadros elétricos), para o acionamento em horários pré-definidos (timers digitais e contadores) devem ser fornecidos. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
12	VARAL DE LÂMPADAS LED, montado em cabo PP de 2x2,5mm², com lâmpadas de 3W branco quente ou multicoloridas, posicionadas a cada 1 metro. O varal deve ser suspenso de forma aérea e fixadas em dois pontos estratégicos para garantir o máximo tensionamento do cabo, minimizando a formação de folgas ou 'barrigas'. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>	UND	80	R\$	R\$
13	PAPAI NOEL - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE TRAJADO E CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL, com vestimenta tradicional (calça e	DIARIA	24	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	casaco vermelhos com detalhes em branco, cinto preto, botas pretas, gorro vermelho com ponta branca, barba e cabelo brancos postíços ou naturais), para atuar em eventos natalinos promovidos pelo órgão público. O profissional deverá possuir boa comunicação, simpatia e postura adequada para o atendimento ao público de todas as idades, especialmente crianças. Suas funções incluem: recepcionar e interagir com o público, posar para fotos, distribuir brindes (quando fornecidos pela contratante), participar de desfiles e apresentações, entre outras atividades correlatas, conforme programação do evento. A presença deverá ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e turnos noturnos. Requisitos mínimos: Experiência comprovada na função (desejável); Boa comunicação e interação com o público; Disponibilidade para cumprir a programação estabelecida; Apresentação com traje completo e em bom estado de conservação.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

14	AJUDANTE DE PAPAI NOEL - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AJUDANTE DE PAPAI NOEL – (homem ou Mulher Uniformizados com Look natalino), devidamente trajados com vestuário temático natalino, compatível com a função e o espírito dos eventos de fim de ano. O profissional deverá utilizar traje típico de ajudante natalino, como vestidos, saias ou calças com blusas nas cores vermelho, branco e/ou verde, com adereços como gorro de Natal, botas e outros acessórios decorativos compatíveis com a temática. As atribuições incluem: recepção e interação com o público, apoio nas atividades desenvolvidas pelo Papai Noel (como entrega de brindes, acompanhamento de filas, mediação para fotos), animação do ambiente e atuação em desfiles, apresentações e demais eventos públicos conforme programação. A profissional deverá demonstrar simpatia, boa comunicação, postura adequada e disposição para atuar com público de todas as idades, especialmente crianças. A prestação de serviço ocorrerá em datas, horários e locais previamente definidos	DIARIA	20	R\$	R\$
----	---	--------	----	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	pela contratante, podendo incluir períodos noturnos, finais de semana e feriados. Requisitos mínimos: Apresentação com traje natalino completo e em bom estado de conservação; Boa comunicação e desenvoltura no atendimento ao público; Desejável experiência anterior em eventos ou ações promocionais; Disponibilidade para cumprir a programação estabelecida pela contratante.				
15	FRANJAS DE LED: Franjas de Led (CASCATA) de tamanho irregular contendo Leds emborrachado, bitola 2,30mm ² , de comprimento irregular, e deverá ter no mínimo 4,00 metros de comprimento com caídas de 0,90m, 0,70m e 0,50m aproximadamente, na cor branco quente, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Inclusive derivação da rede da concessionária cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá	UND	40	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco). <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
16	AMBIENTAÇÃO DA CALÇADA ANEXA AO ESPAÇO CULTURAL, com decoração temática natalina retratando uma “VILA DE NATAL”, composta por diversos elementos cenográficos e decorativos. A decoração incluirá 5 (cinco) árvores de Natal e 5 (cinco) pinheiros artificiais, com aproximadamente 2 (dois) metros de altura cada, decorados com microlâmpadas, bolas e enfeites natalinos. O espaço de convivência será ambientado com figuras natalinas, guirlandas, microlâmpadas, bancos de madeira, plantas naturais, varais de lâmpadas de LED e uma Casinha do Papai Noel, decorada com objetos e figuras natalinas, bonecos de Papai Noel, bonecos de neve, renas e utensílios que remetam ao aconchego de um lar natalino. Serão instalados 2	UND	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-3X2GC

FLS. _____

	(dois) bonecos grandes, medindo aproximadamente 1,80m de altura, representando a figura do Papai Noel. A ambientação incluirá ainda 6 (seis) jardineiras com flores natalinas, paisagismo dos canteiros, e iluminação decorativa com microlâmpadas e festões verdes aramados, contornando toda a estrutura da casinha, que será ornamentada com flores e bolas natalinas. <i>Incluídos: Montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.</i>				
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial nº 19/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social da Licitante

Nome do Responsável

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador(a) da célula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da célula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a (nome da entidade contratante), no **Pregão Presencial nº 19/2025**, podendo assim retirar editais, propor ser credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Nome do município), ____ de _____ de 2025.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº 19/2025

À

Prefeitura Municipal de Iconha/ES

A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

(DESCRIÇÃO DOS ITENS, MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS – ANEXO II)

Validade da proposta: ____ (_____) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: A entrega do objeto (do serviço realizado) deverá ser efetuada conforme indicação do Termo de Referência.

Local de entrega: Conforme Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

Dados Bancários: _____

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Razão Social da Licitante

Nome do Representante legal

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, quais sejam:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara que em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

Declara expressamente de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Local e Data

(nome da empresa e nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2025

IDCidadES: 2025.032E0700001.01.0024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, Endereço Comercial: Praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha - ES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de decoração natalina para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer pertencente a Prefeitura de Iconha, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 19/2025 – Processo Administrativo nº **2025-3X2GC**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



- 2.1. O valor global do presente Registro de Preço é de R\$ _____ (extenso).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iconha de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento definitivo do produto/serviço.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a Promitente Fornecedora deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 2.2.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) informado(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.5. Demais informações sobre o pagamento vide termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice



previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

04) CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções



previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos subitens 4.2 e 4.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

5.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Secretaria, que realizará o controle contínuo, dos produtos entregues, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

5.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

5.3. Demais cláusulas a respeito da fiscalização do contrato constam no Termo de Referência.

06) CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrá nas Fichas 1051, Elemento de Despesa 33903900000, Fonte de Recursos 1500 do orçamento para o exercício de 2025.



7) CLAÚSULA SETIMA: VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

7.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital.

7.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.4.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% (quinze) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 8.1.1 a 8.1.12;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Promitente Fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Promitente Fornecedora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



8.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

09) CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:

9.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção da Ata de Registro de Preço.

9.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

10) CLÁUSULA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10.1 Constituem obrigações do Contratante:

10.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

10.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preço;

10.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preço até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

10.2. Constituem obrigações da Promitente Fornecedora:

10.2.1. Executar a Ata de Registro de Preço nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

10.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

10.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução desta Ata de Registro de Preço, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela Promitente Fornecedora, seus empregados, ou prepostos ao Promitente Comprador, ou a terceiros.

10.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta da Ata de Registro de Preço, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



10.2.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

10.2.7. Comprometer-se a entregar o produto na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal;

10.2.8. Entregar todo o produto de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

10.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.2.10. Ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Promitente Comprador Fornecedora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.2.11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, é vedado a Promitente Comprador Fornecedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da mesma.

10.3. Demais informações vide termo de referência.

11) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



11.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem

11.6 Dos limites para as adesões

11.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A adjudicatária terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preço, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Não poderá a Promitente Fornecedora ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta Ata de Registro de Preço.



12.6. Fica o Promitente Comprador isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa à presente Ata de Registro de Preço, ficando a Promitente Fornecedora responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período da Ata de Registro de Preço.

12.7. Incumbirá ao Promitente Comprador providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios e na página da Prefeitura Municipal de Iconha (www.iconha.es.gov.br), em conformidade com a Lei nº. 14.133/21.

12.8. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.

12.9. Integra esta Ata de Registro de Preço o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

13) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

13.1. Elegem o Foro da Comarca de Iconha - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Iconha/ES, xx de xxxxx de 2025

MUNICÍPIO DE ICONHA

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025
IDCidadES: 2025.032E0700001.01.0024

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA XXXX.

1.1. O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, Endereço Comercial: Praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha - ES, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e documento de identidade sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **Contratação de empresa especializada na Locação de Decoração Natalina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, pertencente a Prefeitura de Iconha**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente de outras normas aplicáveis, realizara licitação, com ampla participação ou com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, do tipo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO por ITEM, mediante as condições estabelecidas neste edital.



1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente a Prefeitura de Iconha**, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Presencial n.º 19/2025 – Processo Administrativo n.º 2025-3X2GC.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Do local de entrega: A decoração natalina abrangerá **espaços públicos estratégicos e de grande circulação** no Município de Iconha/ES, com o propósito de criar uma ambientação festiva integrada, que valorize os pontos turísticos e culturais, fortaleça o sentimento comunitário e incentive o fluxo de visitantes durante o período natalino a ser definido pela Secretaria Requisitante.

Serão contemplados os seguintes locais:

- a. **Praça Central:** Principal ponto de convivência da população e palco das atividades culturais e religiosas do município, a Praça Central receberá decoração especial composta por árvore de Natal de grande porte, ornamentos iluminados, figuras temáticas e elementos que sirvam de cenário para apresentações culturais e fotos da comunidade.
- b. **Canteiro Central:** Espaço de destaque na via principal da cidade, servirá como eixo de integração visual entre os pontos decorados. A iluminação cênica e os elementos decorativos reforçarão o clima natalino, proporcionando uma experiência contínua e acolhedora aos transeuntes e visitantes.
- c. **Espaço Cultural:** Local destinado a eventos, feiras e apresentações artísticas, o Espaço Cultural será ambientado com decoração temática luminosa, incluindo guirlandas, cortinas de luz e enfeites suspensos, tornando-se o **ponto central das atividades do Natal de Iconha**.
- d. **Escadaria João Paulo II:** A escadaria, por seu valor simbólico e paisagístico, receberá ornamentação luminosa em toda a sua extensão, com corrimãos iluminados e adornos natalinos, criando um efeito visual marcante e um ambiente propício à visita e registro fotográfico.
- e. **Rua ao lado do Espaço Cultural:** A via será contemplada com decoração aérea e



iluminação complementar, integrando o percurso entre o Espaço Cultural e demais pontos decorados, favorecendo o fluxo de pedestres e a ambientação contínua da área festiva.

- f. **Casinha anexa ao Espaço Cultural:** O local será transformado em “**Casinha do Papai Noel**”, com ornamentação temática, mobiliário decorativo e iluminação especial, criando um espaço interativo para visitação, atividades culturais e registros fotográficos de famílias e crianças.
- g. **Da execução/prazo para execução do serviço:** Os objetos deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a Ordem de Serviço.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ____.
- 3.2. Os valores totais e unitários acordados para a aquisição do objeto estão detalhados no Anexo II.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta corrente, mediante ordem bancária, em **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 3.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 3.6. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.
- 3.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 3.8. No valor ajustado para o fornecimento, deverão estar incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
- 3.9. O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do



TCU.

4) CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os valores contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em --/--/2025.

5) CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrá nas Fichas 1051, Elemento de Despesa 33903900000, Fonte de Recursos 1500 do orçamento para o exercício de 2025.

6) CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o serviço ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) Manter, todas as exigências contidas no contrato;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- d) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado;
- e) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital;



- f) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do serviço contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos ao erário ou a terceiros, causados em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia dos seus profissionais;
- i) Fica a CONTRATADA responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem de seu pessoal, ficando o Município de Iconha isento de todas as responsabilidades;
- j) A CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos do serviço, sempre que houver solicitação, bem como manter no espaço do evento, profissionais de apoio/técnico, para atender as demandas e realizar as eventuais correções nos serviços;
- k) Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l) Disponibilizar **conteúdos interativos** previamente aprovados, com temática preferencialmente voltada à cultura, turismo ou identidade do município;
- m) Cumprir todas as **normas de segurança, saúde e bem-estar do público**, observando as orientações dos organizadores dos eventos e da Administração Pública;
- n) O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, garantindo a integridade e conservação dos móveis durante todo o percurso. A CONTRATADA deverá coordenar as operações de logística para que os móveis estejam disponíveis e montados nos prazos estabelecidos, respeitando a sequência dos eventos;
- o) Qualquer custo adicional relacionado ao traslado entre municípios deverá estar previsto e incluído na proposta apresentada pela CONTRATADA, não sendo admitidos custos extras após a contratação.

8) CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Multa de 15% (quinze) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 8.1.1 a 8.1.12;
- g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Promitente Fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Promitente Fornecedora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

09) CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO:

9.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do presente Contrato.

9.2. A extinção poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, incisos I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à defesa prévia.

10) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LGPD

10.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

10.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13709/18;

10.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

10.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado



por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- a.** A CONTRATADA, deverá substituir sem ônus adicional o objeto locado em caso de dano avaria, extravio ou qualquer intercorrência que comprometa sua funcionalidade ou estética durante o período da locação em até 12 (doze) horas após comunicado via email enviado pela secretaria requistante;
- b.** Ocorrerão por conta da CONTRATADA, todas as despesas com materiais necessários, montagem, desmontagem das estruturas, bem como transporte, alimentação, hospedagem de todo o pessoal e demais custos que houverem referentes e necessárias à prestação do serviço e manutenção;
- c.** A CONTRATADA, deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, para execução dos serviços, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber, por cada item com atraso;
- d.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f.** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente realizar a apresentação do serviço nos dias e nos espaços destinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
- g.** Todas as despesas decorrentes da entrega são de responsabilidade da CONTRATADA.

12) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/GESTÃO DE CONTRATO.

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.



13) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA

14.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao **Pregão Presencial nº 19/2025**, assim como às propostas nela adjudicadas, que integram o presente compromisso de fornecimento independentemente de transcrição, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

15) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplica-se à execução deste termo contratual a 14.133/21 e suas alterações, bem como a Lei nº 5.383, de 18 de março de 1997.

16) CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na



Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18) CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e na página da Prefeitura Municipal de Iconha (www.iconha.es.gov.br), em conformidade com art. 176, Parágrafo Único, I e II da Lei nº. 14.133/2021

19) CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iconha, estado do Espírito Santo, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma e assinado.

Iconha/ES, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ICONHA

GEDSON PAULINO

Prefeito Municipal

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

CNPJ nº. _____

(Representante Legal)